

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em



LEI Nº 2.519/2014

Vanessa Pizzolo Coqueiro
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

21/07/14

[Assinatura]
Fernando Cesar Biasutti Filho
Assessor Jurídico

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ROTA
COLIBRI MOTO CLUBE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ROTA COLIBRI MOTO CLUBE, no
valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando apoio a realização
do 6º Inverno Moto Fest de Santa Teresa, de acordo com o Plano de Trabalho.

§ 1.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a
realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo
Município.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2014, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000
Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 16 de julho de 2014.

[Assinatura]
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL